



SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA  
CONSELHO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04/83

Departamento Regional do Serviço Social da Indústria do DISTRITO FEDERAL - Balancetes de Execução Orçamentária e Movimentação de Fundos do 1º Trimestre, aprova

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

considerando o Ato ad referendum nº 07/82, de 10 de setembro de 1982, que determina a intervenção no SESI do Distrito Federal;

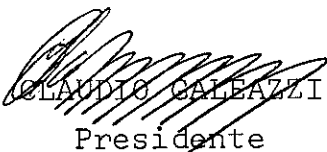
considerando que o mesmo ato confere ao Presidente do Conselho Nacional o exercício dos poderes constantes do art. 39 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 57.375, de 02.12.65,

R E S O L V E:

Aprovar os Balancetes de Execução Orçamentária e Movimentação de Fundos do Departamento Regional do Serviço Social da Indústria do DISTRITO FEDERAL, referentes ao 1º Trimestre de 1983.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília(DF), 12 de maio de 1983.

  
CLAUDIO CALEAZZI  
Presidente

